BOLETIM - AÇÕES COLETIVAS / EDIÇÃO 01/23

Redescobrindo as **Ações Coletivas**

Foi inaugurado o programa Redescobrindo as Ações Coletivas, uma iniciativa da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em parceria com o NUGEPNAC.

O objetivo do programa é melhorar a eficiência no gerenciamento das Ações Coletivas. Foram elaborados o Manual aos Magistrados e a Cartilha à População para dar publicidade às peculiaridades dessas ações. Dentre as várias vertentes do programa, é crucial que se conheça **o Banco de Minutas e as Ações Coletivas de Especial Repercussão.**

Destaques

Acesse aqui

Banco de Minutas

O Banco de Minutas possibilita que magistrados e assessores possam fazer download de minutas de despachos, decisões e sentenças utilizadas em ações coletivas. Para que se mantenha atual, é crucial que se enviem modelos complementares, por meio do Formulário que pode ser acessado, clicando abaixo.

Ações Coletivas de Especial Repercussão

O Painel com as Ações Coletivas de Especial Repercussão contém aquelas de especial repercussão social, econômica e ambiental. Essa lista não é exaustiva e poderá ser acrescida sempre que verificada a existência de outras ações com esse potencial.

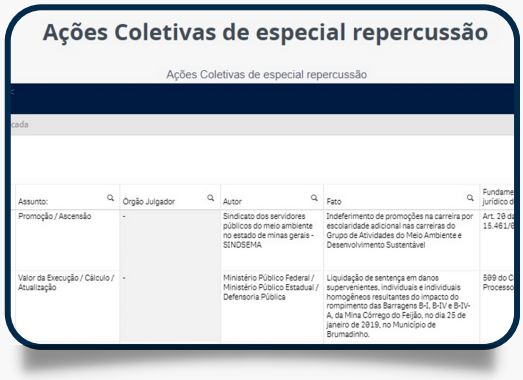

Acesse aqui

Atenção

Essas ferramentas são 100% colaborativas. Clique e envie sua sugestão!

BOLETIM - AÇÕES COLETIVAS / EDIÇÃO 01/23

Caso 123 Milhas - **Cooperação Judiciária**

Um **marco histórico para a Justiça brasileira** foi firmado com a assinatura de acordos de cooperação entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e os Tribunais de Justiça da Paraíba (TJPB), do Paraná (TJPR), de Rondônia (TJRO), do Rio de Janeiro (TJRJ) e do Mato Grosso (TJMT) que visam concentrar todas as ações de natureza coletiva em tramitação, ou a serem ajuizadas, contra o grupo empresarial 123Milhas, na 15ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte.

O agrupamento de ações coletivas perante um único órgão judicial garante **segurança jurídica** e possibilita **maior fluidez**, **celeridade e eficácia à prestação jurisdicional,** além de evitar decisões divergentes entre juízos diversos.

Petição inicial 123Milhas

Acesse aqui

A ação coletiva foi distribuída sob o nº. **5193820-81.2023.8.13.0024** podendo a petição inicial ser consultada no link ao lado.

Atenção

Tema repetitivo 60

O STJ estabeleceu precedente qualificado determinando que, "ajuizada ação coletiva atinente a macro-lide geradora de processos multitudinários, **suspendem-se as ações individuais**, no aguardo do julgamento da ação coletiva".

Suspensão das Ações Individuais

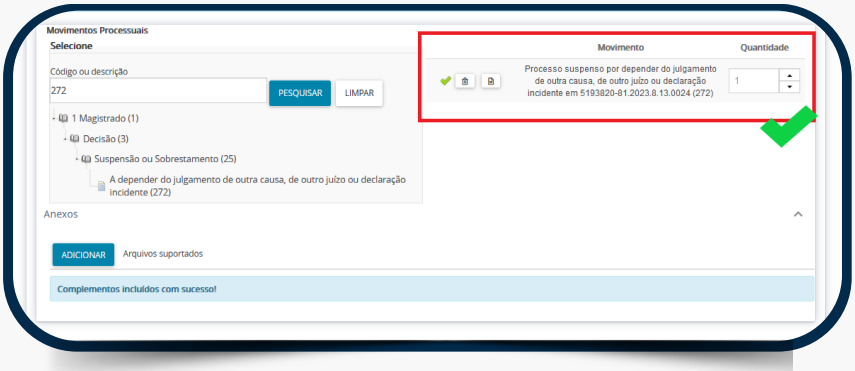

Em observância ao entendimento exarado pelo STJ, a orientação é que os Magistrados, após análise do preenchimento dos requisitos de admissibilidade da peça inicial, **suspendam o trâmite das ações individuais, utilizando-se o código 272 e no complemento incluir o número 5193820-81.2023.8.13.0024 (ação coletiva).**